

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.

607/69

(13 de Janeiro de 1969)

Dispõe

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação as ruas 1 e 2, abertas no loteamento VILA MARIA, no Bairro das Laranjeiras, de propriedade do Sr. JOÃO XAVIER DE MORAES.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

*Padre José Cezar de Oliveira*  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA  
=PREFEITO MUNICIPAL=

~~Para ser promulgada, deve ser aprovada pelo Conselho Municipal de Caieiras.~~

4º  
Data de sessão 24, 6, 1969

Presidente

2º  
Data de sessão 24, 6, 1969

Presidente



## Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 607/69, DO SR. PRE-  
FEITO MUNICIPAL, AUTORIZANDO O RECEBIMENTO DE  
RUAS EM DOAÇÃO, NO LOTEAMENTO VILA MARIA, BAIRRO  
DAS LARANJEIRAS

Dispõe o art. 25, item XIX da Lei Orgânica dos Municípios ser atribuição do Sr. Prefeito oficializar as vias públicas, conforme-transcrevemos:

"Art.25- Ao Prefeito compete, privativamente, entre outras atribuições;

XIX - oficializar, obedecidas as normas urbanísticas apli-cáveis, as vias e logradouros públicos;"

Em seu ofício nº 196-69, de 24 de abril último, informou o DD. Chefe do Executivo que a Comissão do Plano/<sup>Diretor</sup>aceitou o arruamento proposto, sub-entendendo-se com isso terem sido atendidas as exigênci-as urbanísticas.

Não havendo impecilho legal e tendo sido consultados os interesses do Município, mediante fiscalização da Comissão em aprêço, exaramos PARECER favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 607/69.

Sala das Comissões, em 18 de Junho de 1969.

RELATOR:

*Américo Lusmele*

MEMBRO:

*Américo Lusmele*

UNICA  
 Discutido em  
 Data de sessão 24.6.69

*Américo Lusmele*  
 Presidente



DE  
CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM

nº 515

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

À apreciação de Vossas Excelências submeto projeto de Lei, tratando de autorização legislativa à Prefeitura para receber, em doação, as ruas abertas no loteamento VILA MARIA, localizada no Bairro das Laranjeiras, de propriedade do Sr. João Xavier de Moraes.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Casa.

As comissões de

JustiçaSala das Sessões 14 / 1 / 1969

Presidente

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovação em 14 / 1 / 1969 DiscusstosSala de sessões 14 / 1 / 1969

Presidente

Justiça pede parecer da Comissão  
de Planejamento. OK. *dh*



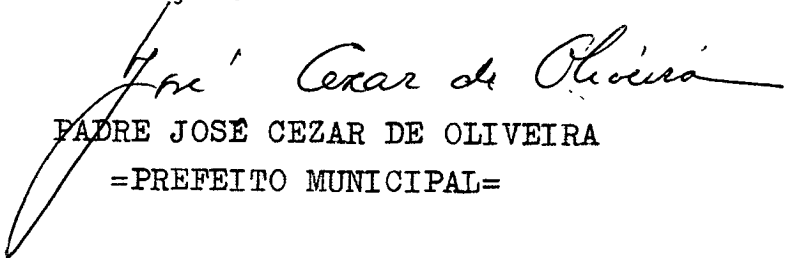
DE  
CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 13 de Janeiro de 1969.-

Ofício n. 10-69  
SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre autorização à Prefeitura para receber, em doação, as ruas abertas no loteamento VILA MARIA, no Bairro das Laranjeiras, de propriedade do Sr. João Xavier de Moraes.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA  
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Sr. JOÃO MENEGATTI,  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
CAIEIRAS

Ofício  
nº 101/69

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

Em 18 de Abril de 1969.

*Já atendida.*  
*[Signature]*

Exmo. Senhor PREFEITO:

Encaminho a V.Excia., anexo ao presente, cópia de solicitação da Douta Comissão de Justiça, concernente a PARECER da Comissão do Plano - Diretor sobre o recebimento de ruas.

Conforme consta da cópia inclusa, o assunto refere-se à Mensagem do Executivo nº 515/69.

Na expectativa de seu breve pronunciamento, tenho a honra de reiterar os protestos de minha distinta consideração e alto apreço.

Atenciosamente,

*[Signature]*  
-(NELSON MANZANARES)-  
Presidente

Exmo. Senhor  
GINO DARTORA  
DD. Prefeito Municipal  
CAIEIRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE  
CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Recebido em  
29.4.69*

Em 24 de Abril de 1969.-

Ofício n. 196-69

SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para atender a solicitação formulada no Ofício nº 101/69, sobre PARECER da Comissão do Plano Diretor.

Na reunião da Comissão do Plano - Diretor de 28 de Janeiro de 1966, processo nº 689, sobre aceitação de - ruas existentes em terreno, que dividiu em lotes. Como não havia nenhuma área livre na aludida gleba, decidiu a Comissão aceitar o oferecimento de 25.000 tijolos, para construção de uma escola no Bairro das Laranjeiras.

De acôrdo com a informação verbal do Encarregado de Obras da Prefeitura, os tijolos já foram aproveitados na referida escola.

Sendo só para o momento, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

*Guodartora*  
GINO DÁTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

NELSON MANZANARES

DD. Presidente da Câmara Municipal

CAIEIRAS

*29 4 1969*  
*Nelson Manzanares*



## Comissão de Justiça

DA: Comissão de Justiça

AO: Presidente da Câmara Municipal

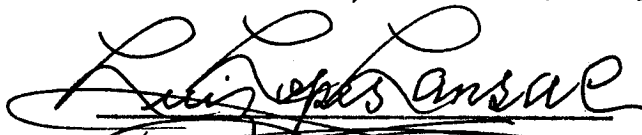
ASSUNTO: Parecer da Comissão do Plano Diretor - Solicita

Solicito a V.Excia. encarecer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal seja enviado a esta Casa, para prosseguimento de estudos, o seguinte:

PARECER da Comissão do Plano Diretor sobre o recebimento das Ruas 1 e 2, abertas no Loteamento VILA MARIA, no Bairro das Laranjeiras, de que trata o PROJETO DE LEI Nº 607/69, MENSAGEM Nº 515, do Executivo.

Respeitosamente.

S. das Comissões, em 10 - 4 - 1969

  
(Luis Lopes Lansac) -  
Presidente

*A Secretaria  
Atenda-se na forma  
Solicitada  
Mf*